

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1208 DE 29/06/00

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES UTILIZANDO O EXECESSO DE ARRECADAÇÃO".

O POVO DE ILICÍNEA-MG , POR SEUS REPRESENTANTES JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL, APROVA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1° - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DE 2000, MEDIANTE ART. 43, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO II, DA LEI FEDERAL 4.320/64, O VALOR DE R\$ 107.000,00(CENTO E SETE MIL REAIS), PARA AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO ELENCADAS:

92 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
93 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
93.07 ADMINISTRAÇÃO
93.07.21 ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.07.21.2.03 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA PREFEITURA 03.07.021,2.003 3.1.1.1.00 7 PESSOAL CIVIL R\$ 15.000,00 ; , \

04 SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 OUTROS NIVEIS DE ENSINO

08.48 CULTURA

08.48.247 DIFUSÃO CULTURAL

08.48.247.2.23 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE BIBLIOTECA MUNICIPAL

08.48.247.2.023 3.1.1.1.00 50 PESSOAL CIVIL R\$ 10.000,00

02 PREFEITUR A MUNICIPAL

08 SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

16.88.534 ESTRADAS VICINAIS

16.88.534.2.44 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DO SETOR MUNICIPAL

DE ESTRADAS E RODAGEM

16.88.534.2.044 3.1.1.1.00 98 PESSOAL CIVIL R\$ 28.000,00

02 PREFEITUR A MUNICIPAL 07 SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

10.60.326 SERVIÇOS FUNERARIOS

10.60.326.2.37 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITERIO MUNICIPAL

10.60.326.2.037 3.1.1.1.00 82 PESSAL CIVIL R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.60.575

10.60.575.2.40

10.60.575.2.040

PREFEITURA MUNICIPAL

SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

VIASURBANAS

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE

VIAS URBANAS

3.1.1.1.00

87 PESSOAL CIVIL R\$ 25.000,00

02

07

13.77 13.77.456

13,77,456,2,42

PREFEITURA MUNICIPAL

SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

CONTROLE DA POLUIÇÃO

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECICLAGEM E

TRATAMENTO DO LIXO

13.77.456.2.042 3.1.1.1.00

94

PESSOAL CIVIL

R\$ 23,000,00

ART 2º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ART 3º ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ILICÍNEA, 29 DE JUNHO DE 2000.

JOSÉ NICO PREFEITO MUNICIPAL